

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 10 MB PARA O CENTRO COMUNITÁRIO E 2 MB PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, AMBOS LOCALIZADO NO REASSENTAMENTO LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 04 de janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação da empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, ambos localizado no reassentamento laranjeiras, no município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação da empresa é necessária para levar internet para o Centro Comunitário, onde além de melhorar as atividades rotineiras, poderá ser utilizado pelos moradores locais carentes, e internet para Unidade Básica de Saúde, para melhorar os serviços e alimentação dos bancos de dados do SUS, ambos prédios localizados no Reassentamento Laranjeiras.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Naranjuba, 04 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **R. F. COVRE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, está assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 05 de janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) orçado para realizar os serviços.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 05 de janeiro de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para emitir parecer jurídico sobre a contratação da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA para o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem cláusula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 05 de janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação para o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde no Reassentamento Laranjeiras.

Considerando a importância da internet para realização das atividades diárias nos prédios para o bom desempenho a atendimentos dos municipes.

Considerando a recomendação da contratação da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n. ° 07.813.577/0001-61, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, e que a contratação atende à necessidade da administração pública.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n. ° 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 078/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, ADJUDICO em favor da empresa R. F. COVRE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.577/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 133, na cidade de Centenário; no estado do Paraná, o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 078/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGO o processo Dispensa por Limite nº 078/2021, tendo como objeto o fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 078/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, RATIFICO o processo de Dispensa por Limite nº 078/2021, tendo como objeto fornecimento de internet via rádio com 10 MB, para o Centro Comunitário e 2 MB para a Unidade Básica de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) global, pelo período de 12 meses, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal